

Deurivão Ferreira Frásão  
Assessor Geral do Município  
Portaria nº 0126/2021



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

***“Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei e em cumprimento à Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que os dias 28 de fevereiro e 01 de março (segunda-feira) e (terça-feira), Carnaval é ponto facultativo a nível nacional;

DECRETA:

**Art. 1º** - É facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais de Brasilândia do Tocantins – TO, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março, respectivamente, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

**Parágrafo Primeiro** - O disposto neste artigo não se aplica aos Órgãos Públicos Municipais que tenham que cumprir serviços essenciais ou plantões.

**Parágrafo Segundo** - Cabe aos dirigentes das repartições públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou plantões afeto às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022,

  
**RICARDO FERREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal